



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 845 – Páginas 03

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COVID-19 (CORONAVÍRUS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE-MA COVID-19 (CORONAVÍRUS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial; o Plano Estadual de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19), e o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do número de aumento de infecções pelo vírus H1N1, da existência do aumento de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença infecciosa viral); a Lei de Contratação temporária nº354/2020 no âmbito do Município de Cantanhede – MA; torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação emergencial de profissionais que atuarão nas unidades de saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cantanhede - MA, no âmbito das considerações citadas acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O Chamamento Público Emergencial será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

12 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº354/2020.

13 O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, enquanto durar a causa justificadora.

14 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente chamamento público, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

15 O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [cantanhede.ma.gov.br/portal/covid19.php](http://cantanhede.ma.gov.br/portal/covid19.php), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

16 As inscrições serão a partir das 08h00m do dia 11 de maio 2020 até às 18h do dia 12 de Maio de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email [saude@cantanhede.ma.gov.br](mailto:saude@cantanhede.ma.gov.br)

17 Os prazos de todas as etapas estão contidos no anexo I deste edital.

#### 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

21 O contrato será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar a causa justificadora.

22 A remuneração observará o que já vem sendo praticado nas unidades de saúde municipal.

RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA	Previsto	Vínculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO (40H/SEMANA)	02	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H/SEMANA)	08	Temporário	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 845 – Páginas 03

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 23 Das Atribuições

NUM.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	Enfermeiro	Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
2	Técnico de Enfermagem	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Estado da Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.

24 Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

25 Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia do diploma, especializações e conselho de classe.

26 A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

### 3. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

31 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela Secretária de Saúde, publicada mediante portaria no Diário Oficial do Município.

32 Critério de Classificação

3.2.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

a) Enfermeiro, Técnico de Enfermagem.

Experiência em Urgência Hospitalar - UH	Valoração da Pontuação
<b>01 ano de experiência</b>	<b>1 ponto</b>
Experiência em Unidades Básicas de Saúde – PSF	Valoração da Pontuação
<b>01 ano de experiência</b>	<b>1 ponto</b>

33 A avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos.

34 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato

que:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 845 – Páginas 03

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) Tiver maioria;
- b) Maior Tempo de Formação.

#### 4. DO RESULTADO

A Comissão constituída, conforme item 3.1, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do endereço eletrônico [cantanhede.ma.gov.br/portal/covid19.php](http://cantanhede.ma.gov.br/portal/covid19.php).

#### 5. DACONTRATAÇÃO

O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

Documentos necessários:

- a) Documento original de identidade e CPF - 2cópias;
- b) Foto – 2fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2cópias;
- e) Dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 2cópias;
- g) Cartão do SUS – 2cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2cópias;
- i) Carteira do conselho – 2cópias;
- j) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- k) PIS/PASEP/NIT;e
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61 Os selecionados deverão comparecer a medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a entrevista pré-admissional e em caso de aprovação, assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5 (cinco).

62 Todos os documentos comprobatórios das informações indicado no item 2.5, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

63 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

64 O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

65 Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou comorbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.

Cantanhede-MA, 08de Maio de 2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Cantanhede

ANEXO I  
EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE-MA  
COVID-19 (CORONAVÍRUS)

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	11/05/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	11/05 A 12.05.2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13.05.2020
RESULTADO DOS CLASSIFICADOS	14.05.2020
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	15.05.2020

Cantanhede-MA, 08de Maio de 2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Cantanhede